

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 82/2023 – GAP.

PACAJUS (CE), 21 DE MARÇO DE 2023.

DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Exmo. Sr. Bruno Pereira Figueiredo.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

Exmo. Sr. Davanilson José Pinheiro Leite – Presidente.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^ª, colho da oportunidade para submeter à deliberação dessa Augusta Casa Legislativa em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E EM REGIME URGENTE URGENTÍSSIMA**, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Projeto de Lei nº 27/2023 de 21 de Março de 2023 que **“ALTERA A LEI N° 1046 DE 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Em face do exposto, crente no bom senso das decisões que vêm norteando esse Parlamento ena aprovação da presente matéria, subscrevo-me.

Atenciosamente

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus

Câmara Municipal de Pacajus
Recebi em: 20/03/23
Thaynã Santos

MENSAGEM Nº 27/2023

Pacajus/CE, 21 DE MARÇO DE 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores.

Ao prazer de cumprimentar V. Ex^a, venho por meio desta, encaminhar o presente Projeto de Lei, que **ALTERA A LEI Nº 1046 DE 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Para isso, é imprescindível que a Gestão implemente esclarecimentos para cada vez mais atender as demandas cotidianas de forma mais efetiva, ou seja, com total harmonia ao princípio da eficiência que se consagra inerente aos atos administrativos.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, **solicitando sua apreciação em sessão extraordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 21 DE MARÇO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus

PROJETO DE LEI Nº 27/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERA A LEI Nº 1046 DE 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Art. 2º- Fica alterado o §3º ao artigo 3º da Lei Municipal nº 505 de 2017, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º.
.....

(...)

§3º - Fica estabelecida, a possibilidade dos Médicos que atendem nos PSF's, e SAAD atuarem também, em regime de plantão, junto ao Hospital Municipal José Philomeno Gomes, em caráter excepcional, ao que dispõe a Lei Municipal nº 120 de 2010.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 21 DE MARÇO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus